



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

O presente projeto dispõe sobre a proibição de participar em licitações e celebrar contratos com o município de Campo Largo, as empresas que não possuam programa de integridade.

Em todo o Brasil diversos Estados e Municípios têm adotado práticas anticorrupção, através de legislações que tratem do tema. A nível Federal já foram adotadas diversas práticas, como a aprovação de leis e planos governamentais.

Desde 2019 vêm sendo executado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional o Programa de Integridade que consiste no conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Através da aprovação de uma legislação municipal que trata do tema e estabelece requisitos mínimos para a celebração de contratos, a Administração Pública Municipal e o Legislativo expressam todo o seu comprometimento com o combate à corrupção em todas as formas e contextos.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

André Trevisan Gabardo
Vereador